



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CORREGEDORIA-REGIONAL

ATO Nº 219/2022

O CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ataque cibernético sofrido pela Seção Judiciária Federal de Pernambuco, no dia 06 de abril de 2022, que ocasionou a indisponibilidade dos sistemas da Justiça Federal pernambucana, com exceção daqueles mantidos em ambientes computacionais segregados (PJe 2.X e SEEU),

CONSIDERANDO o andamento dos trabalhos de normalização dos sistemas, que já produziram a volta do regular funcionamento do sistema Creta,

CONSIDERANDO a informação repassada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no dia 29 de abril de 2022, retratando a impossibilidade de restabelecimento do sistema PJe, no período de 02 a 06 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Ato nº 183/2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** a suspensão dos prazos dos processos eletrônicos em tramitação na Seção Judiciária de Pernambuco, decretada no Ato nº 183/2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, em relação aos processos em curso no sistema PJe, no período de 02 a 06 de maio de 2022.

I.a – Os prazos processuais suspensos terão a sua contagem retomada no primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação em vigor.

I.b – A Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco deverá informar à Corregedoria-Regional, até o dia 05 de maio de 2022, a necessidade de nova prorrogação da suspensão dos prazos processuais, para a edição do ato correspondente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL, em 02/05/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2715540** e o código CRC **F990E2A4**.
